

## Condições Gerais de Venda da AkzoNobel Functional Chemicals

### Artigo 1° Considerações Gerais

Estas Condições Gerais de Venda serão aplicáveis a todas as ofertas, confirmações de pedidos e entregas feitas por instâncias legais da unidade de negócios da AkzoNobel Functional Chemicals, (doravante denominada "Vendedor") e formarão parte integrante do contrato de venda entre Vendedor e Comprador. Fica excluída a aplicação de quaisquer outras Condições Gerais de Venda, salvo com autorização expressa por escrito do Vendedor.

### Artigo 2° Formação do contrato

As ofertas feitas pelo Vendedor serão sem compromisso, salvo expressamente estipulado em contrário. O contrato ("contrato de venda") entre Vendedor e Comprador passará a existir a partir da confirmação do pedido pelo Vendedor.

### Artigo 3° Entrega

- 3.1 Os termos de entrega serão interpretados em conformidade com os INCOTERMS mais recentemente publicados pela Câmara de Comércio Exterior, na data mencionada no contrato de vendas. Os títulos das mercadorias passarão à posse do Comprador conforme estipulado no Artigo 4° a seguir.
- 3.2 As quantidades mencionadas nos documentos de expedição, tais como certificados de peso, B/Ls, conhecimentos de embarque marítimo, manifesto de carga e recibos de frete, serão consideradas corretos, salvo prova em contrário.
- 3.3 Pacotes disponibilizados por consignação deverão ser devolvidos ao Vendedor imediatamente após o desembarque das mercadorias, com frete pré-pago; na falta disto, o Vendedor reservar-se-á o direito de cobrar ao Comprador uma taxa de aluguel apropriada, a ser determinada pelo Vendedor.

### Artigo 4° Transferência de Título

- 4.1 O direito de propriedade das mercadorias entregues permanecerá com o Vendedor até que o preço de compra tenha sido integralmente pago. Durante este tempo, a posse permanece em mãos do Vendedor, e o Comprador estará a mantê-las sob custódia para o Vendedor. Se o Comprador não cumprir com o pagamento do preço de compra das mercadorias, conforme os termos de pagamento mencionados na fatura, o Vendedor reservar-se-á o direito de retomar a posse dos bens, sem necessidade de comunicação prévia.
- 4.2 Sem prejuízo do disposto na Seção 4.1, o Comprador reservar-se-á o direito de usar e/ou vender os bens no desempenho normal de seus negócios, antes do preço de compra ter sido integralmente pago.
- 4.3 O risco de perda ou danos às mercadorias passarão ao Comprador no momento da entrega, conforme os termos de entrega estipulados na Seção 3.1.

### Artigo 5° Preço

- 5.1 O preço é baseado nas taxas de exportação, obrigações, impostos, taxas de frete e armazenagem e seguros aplicáveis no momento da formação do contrato de venda. Em caso de qualquer alteração das taxas aplicáveis, obrigações, impostos ou encargos após a data de formação do contrato de venda, mas anterior à data convencionada para entrega, o Vendedor não terá direito de ajustar o preço de acordo com estas alterações.
- 5.2 Em caso da ocorrência de aumento nos preços de energia, matérias-primas ou outros materiais necessários para a fabricação das mercadorias encomendadas pelo Comprador, anteriores à data convencionada para entrega, o Vendedor reservar-se-á o direito de aumentar o preço das mercadorias encomendadas, contanto que o Vendedor comunique cada um desses aumentos com duas semanas de antecedência através de aviso por escrito, e que o Comprador reserve-se o direito de cancelar o contrato de vendas dentro de sete dias após recebimento de tal comunicação.

### Artigo 6° Pagamento

- 6.1 O preço de compra será depositado na conta bancária do Vendedor, conforme os termos de pagamento mencionados na fatura. Se o Comprador não cumprir o pagamento de alguma das quantias na data prevista, o

Vendedor poderá, sem prejuízo de qualquer de seus direitos:

- cobrar juros de mora a 1,5% por mês sobre a quantia não paga;
- cobrar do Comprador todas as despesas, inclusive custas judiciais, feitas com o intuito de obter o pagamento pelo Comprador da quantia ou quantias devidas.

- 6.2 As quantias pagas pelo Comprador serão creditadas ao Vendedor contra os débitos a serem recebidos pelo Vendedor do Comprador, incluindo aqueles referentes à Seção 6.1, na ordem cronológica das datas de vencimento dos débitos.

### Artigo 7° Limite de responsabilidade

Nenhuma garantia será fornecida e nenhuma representação será concedida pelo Vendedor, expressa ou tacitamente, com respeito à utilidade, suficiência, potencial de comercialização ou adequação a qualquer propósito das mercadorias fornecidas, salvo se expressamente fornecidas ou concedidas por escrito. A precisão das informações dadas pelo Vendedor com relação à qualidade, composição ou possíveis aplicações das mercadorias somente serão garantidas se tal for explicitamente estipulado no contrato de venda.

O limite de responsabilidade do Vendedor não excederá o preço líquido de venda das mercadorias envolvidas. Em hipótese nenhuma, o limite de responsabilidade do Vendedor incluirá danos indiretos ou subseqüentes.

### Artigo 8° Inspeção, reclamações, notificações

Ao receber as mercadorias, o Comprador as verificará, por meio de análise ou de outro modo, exercendo os cuidados apropriados de praxe em circunstâncias semelhantes.

Quaisquer reclamações com respeito à qualidade ou quantidade das mercadorias fornecidas serão submetidas pelo Comprador ao Vendedor dentro de 8 dias a contar da data de recebimento das mercadorias. As mercadorias não deverão ser devolvidas ao Vendedor sem consentimento prévio por escrito do Vendedor.

### Artigo 9° Força Maior

Nenhuma das partes será considerada inadimplente sob este contrato de venda, e nenhuma responsabilidade decorrerá do não desempenho do contato de venda, apenas e tão somente se o não cumprimento tiver sido causado por circunstâncias alheias ao controle razoável da parte inadimplente, incluindo, mas não se limitando a: guerra, incêndio, explosão, ataques terroristas, tempestades, enchentes, terremotos, sabotagem, atos do governo, greves trabalhistas, falta de eletricidade, matérias-primas e meios de transporte, avario de máquinas e problemas de entrada em funcionamento da fábrica.

### Artigo 10° Impedimentos

Se, antes da data de entrega das mercadorias, as circunstâncias que vigoravam na data de conclusão do contrato de venda vierem a alterar-se de tal forma que torne-se razoavelmente impossível para qualquer das partes dar cumprimento a uma ou mais obrigações contidas no contrato de venda, e se tal alteração não pode ser razoavelmente prevista por tal parte, então o Vendedor e o Comprador investigarão conjuntamente, a pedido da parte prejudicada, se tal impedimento pode ser superado de forma aceitável para a parte não prejudicada. Se não chegarem a um acordo dentro de um prazo razoável, a parte prejudicada reservar-se-á o direito de rescindir o contrato de venda.

### Artigo 11° Lei aplicável, Foro competente

Em caso de vendas de exportação, o contrato de venda será regido por e se submeterá a regulamentação estipulada pela Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Venda Internacionais de Mercadorias e, adicionalmente, pela legislação do país onde o Vendedor está sediado.

Quaisquer disputas com relação a qualquer contrato de venda referente a vendas de exportação serão exclusivamente submetidas e dirimidas pelo foro competente da sede oficial do Vendedor ou do foro competente da sede oficial do demandado, a critério do autor.

---

Die deutsche Fassung dieser Allgemeinen Verkaufsbedingungen ist auf Wunsch erhältlich.

La version française de ces Conditions Générales peut être obtenue sur demande.